



ESTADO DE MATO GROSSO  
JUDICIÁRIO  
1ª VARA DA COMARCA DE JACIARA

**“AUTO DE PENHORA, DEPOSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO”**

**“DATA, HORÁRIO E LOCAL”**

Dia nove (09) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10:00 horas, Cidade e Comarca de Jaciara - Mato Grosso.

Processo nº **1000307-50.2025.8.11.0010**

Espécie: Execução de Título Extrajudicial.

Polo Ativo: Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vale do Cerrado – **Sicredi Vale do Cerrado**.

Polo Passivo: **Cleiciane Antunes Duque Ltda e Cleiciane Antunes Duque**.

Depositário (a): **Cleiciane Antunes Duque**, Telefone: **66-99973-7866 – WhatsApp**, endereço descrito no r. Mandado, **sito à Rua: Jacira, nº 931, Centro desta Cidade**.

Para a garantia do PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, procedi à Penhora de Cinquenta Por Cento (50 %) do Valor do seguinte bem indicado no r. Mandado, a seguir transcrito: **Um Imóvel Urbano, de nº. 05 (cinco) da Quadra de nº 126 (cento e vinte e seis) da Planta de Loteamento Municipal desta Cidade**, devidamente matriculado sob o nº R/19.166 do Livro nº 2-AAQ, fls. 066, data de 27 de março de 2015, junto ao RGI da Cidade e Comarca de Jaciara – MT, com as Medidas, Limites e Confrontações, constantes na Cópia da Certidão de Inteiro Teor, **que se encontra nos Autos**, da qual, **segue a Cópia anexada**, com área total de 384,00 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados).

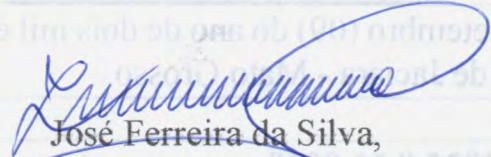
**BENFEITORIAS:** Existe no referido imóvel, duas (02) edificações residenciais, a **primeira da frente deste imóvel:** Feita de Alvenaria; Coberta com Telha de Barro, Capa/Bica; Forro de PVC; Piso de Cerâmica, contendo: Uma (01) Cozinha; um (01) Quarto; uma (01) Sala e Um (01) Banheiro Social com teto de laje maciça, com área construída de aproximadamente **49,75 M<sup>2</sup>** (quarenta e nove, setenta e cinco metros quadrados), **que se encontra em regular estado de conservação; a segunda edificação, aos fundos deste imóvel:** Feita de Alvenaria; Coberta com Telha de Barro, Capa/Bica; Piso de Cerâmica, contendo: Uma (01) Cozinha, **teto sem forro;** Um (01) Quarto e um (01) Banheiro Social, **com os tetos forrados com PVC;** Porta da Cozinha, **danificada** e na lateral/corpo da casa, uma área de serviços, com área construída de aproximadamente **43,75 M<sup>2</sup>** (quarenta e três, setenta e cinco metros quadrados), **que se encontra em regular estado de conservação**, imóvel cercado num todo, **com muro de alvenaria e muro interno que divide, uma casa da outra**, a parte interna deste muro, **chapiscada em sua maior parte e uma pequena parte rebocada;** contendo: Um (01) Corredor Interno de acesso a segunda casa aos fundos, **Piso:** contra piso/concreto, **sendo o muro no geral**, medindo de altura, aproximadamente, (2,30 metros) **dois metros e trinta centímetros de altura**, que se encontram em bom estado de conservação; **Na frente**, Cercado com Grade de Ferro, contendo somente um (01) Portão/Grande, de abrir na horizontal, base de alvenaria, **que se encontram em regular estado de conservação**.

*Cleiciane Antunes Duque*

*[Assinatura]*

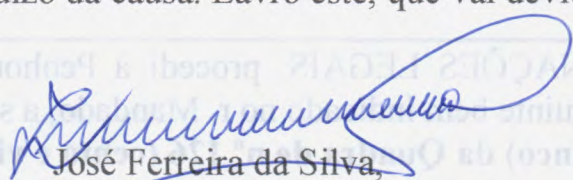
este Imóvel foi encontrado sem moradores, precisando de reformas, precisando de limpezas, terreno coberto por pragas daninhas, matos rasteiros.

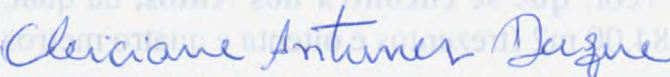
**Este Imóvel Residencial**, está localizado no **Bairro: Santa Luzia**, frente para a **Rua: Ibitinga, nº 370**, Cidade e Comarca de Jaciara - MT, sendo uma área plana, pavimentada, de fácil acesso e de uso Residencial e Comercial, **próximo ao Centro desta Cidade**; os serviços públicos existentes na frente deste imóvel são: Rede de Água Potável; Rede de Galerias Pluviais; Pavimentação Asfáltica; Guias e Sarjetas; Energia Elétrica; Iluminação Pública; Linha Telefônica; Limpeza Pública; Coleta de Lixo, Serviços de Correios e Outros.

  
José Ferreira da Silva,  
Oficial de Justiça/Avaliador Judicial.

“NOMEAÇÃO E COMPROMISSO DO DEPOSITÁRIO”

Concluída a Penhora, **DEPOSITEI** o bem retro descrito em mãos da executada/depositária acima mencionada, oportunidade em que, prestou compromisso inerente ao cargo, ficando ciente de que, não poderá dele, dispor sem prévia autorização do Juízo da causa. Lavro este, que vai devidamente assinado.

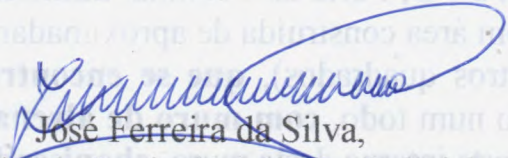
  
José Ferreira da Silva,  
Oficial de Justiça/Avaliador Judicial.

  
Depositário (a): Cleiciane Antunes Duque.

“INTIMAÇÃO DA PENHORA”

Feita a Penhora, nos termos do artigo 669 do Código de Processo Civil, INTIMEI desta o(s) devedor(es), oportunidade em que, cientifiquei-o(s) de que, a contar desta data, fluirá o prazo de quinze (15) dias para **EMBARGAR A EXECUÇÃO**, entregando-lhe(s) a contrafé. Dou fé.

Jaciara/MT, 09 de setembro de 2025.

  
José Ferreira da Silva,  
Oficial de Justiça/Avaliador Judicial.

X Cleiciane Antunes Duque

X Cleiciane Antunes Duque

Executadas/Polo Passivo: Cleiciane Antunes Duque Ltda e Cleiciane Antunes Duque.

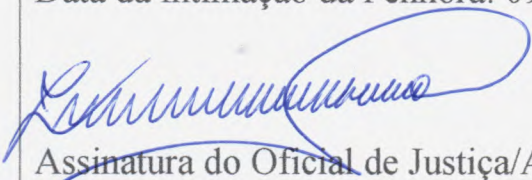
marlon.


Cleiciane.

“DO(S) CÔNJUGE(S)”

Ocorrida a Penhora de bem(ns) Imóvel(eis) e sendo o(s) devedor(es) Casado (§ 1º do artigo 669, do C.P.C.). Tendo a Penhora recaído em bem(ns) reservado(s) da mulher (§ 2º do artigo 659, do C.P.C.). **I-N-T-I-M-E-I também**, de todo o seu conteúdo, **o(s) cônjuge(s)**, que igualmente ficou (ficaram) ciente(s) do prazo de quinze (15) dias para oferecimento de EMBARGOS À EXECUÇÃO, entregando-lhe(s) a contrafé. Dou fé.

Data da Intimação da Penhora: 09 de setembro de 2025.

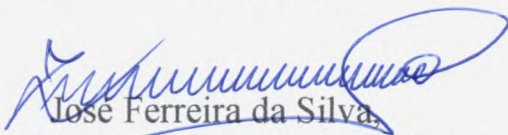
  
Assinatura do Oficial de Justiça/Avaliador Judicial:

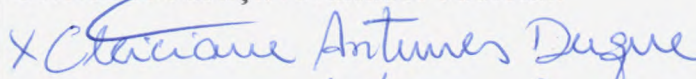
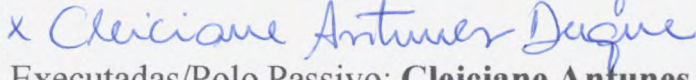
  
Assinatura do(s) Cônjuge(s): **Marlon Venâncio de Sá.**

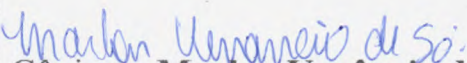
“AVALIAÇÃO”

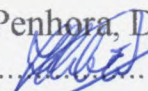
Conforme determinação expressa no presente Mandado, procedi a **Avaliação** do referido bem, fixando o seguinte valor:

Após pesquisas de preços de Imóveis Urbanos desta Cidade e Comarca, através de Corretor de Imóvel e pessoas com o conhecimento básico de preços de Mercado, avalio este Imóvel Urbano, juntamente com as suas Benfeitorias, no Valor total de **R\$ 250, 000, 00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).**, este Meirinho informa que, **somente Cinquenta Por Cento (50 %) do Valor deste Imóvel Urbano/Residencial, sendo de R\$ 125,000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) foi Penhorado e Avaliado., seguem anexadas as Fotos deste Imóvel Urbano/Residencial.**

  
José Ferreira da Silva,  
Oficial de Justiça/Avaliador Judicial.

X   
X   
Executadas/Polo Passivo: **Cleiciane Antunes Duque Ltda e Cleiciane Antunes Duque.**

  
Cônjuge: **Marlon Venâncio de Sá.**

Do que para constar, lavrei o presente Auto de Penhora, Depósito, Avaliação e Intimação, que vai devidamente datado e assinado. Eu... .....(José Ferreira da Silva) Oficial de Justiça e Avaliador Judicial, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

*Marlon*  
*Cleiciane*